



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### DECISÃO COREN-CE Nº 088/2016

Aprova Parecer Pela Admissibilidade de  
Processo Ético.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2013

CONSELHEIRA RELATORA: Dra. Maria Verônica Sales da Silva

DENUNCIADA: |


DENUNCIANTE: Fiscalização do Coren-CE.

DENÚNCIA: Exercício Irregular da profissão.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº. 085/2013

DECIDE na 487ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, realizada em 14 de junho de 2016, por votação unânime de seus conselheiros, aprovar o voto da Conselheira Relatora pela ABERTURA DE PROCESSO ÉTICO em desfavor da

Fortaleza, 14 de junho de 2016.

*PIP*  
  
**Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho**  
Presidente

  
**Dra. Maria Verônica Sales da Silva**  
Conselheira Relatora

*Dra. Maria Dayse Pereira*  
Conselheira Secretária  
Coren-Ce nº 24.347